

3

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO Procuradoria

Lei Municipal n. 929 de 21 de agosto de 2013.

"Cria Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Juventude e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

- **Art. 1º** Fica criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E JUVENTUDE, órgão de apoio, incentivo e execução de atividades de difusão das manifestações, esportivas, lazer e culturais da comunidade.
- **Art. 2º** À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA e JUVENTUDE competem as seguintes atribuições:

#### **DO ESPORTE E LAZER**

- I Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- II Promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais;
- III Realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
  - IV Sediar eventos esportivos;





## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO Procuradoria

V - Promover o lazer a toda sociedade;

3

- VI Realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;
- VII Proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- VIII Incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- IX Implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do
  Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
  - X Conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- XI Manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- XII Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
  - XIII Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
  - XIV Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
  - XV Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
- XVI Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;



23

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO Procuradoria

XVII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

### **DA CULTURA**

- I O planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura no Município;
- II Apoiar o desenvolvimento das atividades culturais em todas as suas manifestações;
  - III Difundir a cultura em todas as suas manifestações;
  - IV Preservar e aumentar o acervo da biblioteca pública municipal;
- V Gerenciar a aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
- VI Incentivar e difundir a cultura tradicional, as etnias, costumes e culturas populares;
- VII Apoiar a constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
  - VIII Conservar e ampliar o patrimônio cultural;
- IX Preservar documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico;
- X Instituir e manter um sistema de informação relativo aos planos,
  projetos e atividades relacionados à cultura;



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO Procuradoria

- XI Desenvolver programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
- XII Preservar o patrimônio histórico-cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a história da ocupação do Município;
  - XIII Desenvolver programas e atividades de artes visuais;
  - XIV Manter e preservar os espaços culturais;
- XV Intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
  - XVI- Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XVII Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
  - XVIII Exercer o controle orçamentário no âmbito da secretaria;
  - XIX Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria;
- XX Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

#### DA JUVENTUDE

 I - a promoção, coordenação, planejamento, desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas à juventude;





: 7

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO Procuradoria

- II a coordenação da implementação de ações municipais voltadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens, que possam constituir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;
- III o apoio às iniciativas da sociedade civil que visem ao fortalecimento da auto-organização dos jovens, em suas diversas formas de manifestação;
- IV a articulação de ações da Administração Municipal, no sentido de orientá-las para a inclusão e valorização de eventos e políticas públicas para a juventude;
- V a promoção, a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento de ações destinadas à execução de projetos especiais voltados à juventude, a serem definidos por ato específico do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 3° A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Juventude, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:
  - I Diretoria de Esportes e Lazer;
  - II Diretoria de Cultura;
  - III Diretoria de Juventude.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 2013, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi

Itamar Lemes do Prado Publicado no "PLACARD"

Prefeito Municipal Santo Antônio do Describerta expressão da verdade.

Sto. Antônio do Descoberto GO 30 108 12013

# CÓPIA



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.681 /2.013

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor que especifica, e dá outras providências".

ITAMAR LEMES DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

- Art. 1º É Exonerado, a partir de 01 de agosto de 2013, o servidor GLEITON MARCOS JESUS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Subsecretario Municipal de Relações Institucionais (CDS II), pertencente ao Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito.
- Art. 2° É nomeado a partir de 01 de Agosto de 2013, o servidor acima citado para ocupar o Cargo em Comissão de Secretario de Esporte Lazer Cultura e Juventude, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 30 dias do mês de Agosto 2.013.

ITAMAR LEMES DO PRADO Prefeito Municipal CERTIDÃO

Certifico que o presente ato, foi publicado no "PLACARD" O referido é a expressão da verdade.

Sto. Antônio do Descoberto GO 30 10% 12013